



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

Portaria 015/2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 2 (DOIS) ANOS, DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CONTADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT”.

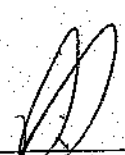
O Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2021 e considerando a homologação final do certame, em 28 de março de 2022, publicada no diário oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de sua homologação por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos efetivos de Assistente Administrativo e Contador, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2024.



Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Registre-se a afixe.

Afixado no Mural
Em 22/02/24
S



"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora **CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO**"
O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal.
Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002, Art. 73 para conversão de férias em pecúnia

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias (19 a 09) de março de 2024, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, matrícula nº 078, referente período aquisitivo compreendido de 01/05/2022 a 30/04/2023.

§ 1º - fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana - MT, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, sediada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº 133-W, Centro, município de Feliz Natal - MT, em cumprimento ao art. 203 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 30 do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, torna público que as Contas Anuais deste Poder Legislativo referente ao Exercício Financeiro de 2023, ficarão à disposição do Contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2024, Feliz Natal - MT, 15 de fevereiro de 2024.

Odenilio Moreira de Sousa

Presidente

Jose Walter Bianco Junior

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA 016/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 2 (DOIS) ANOS, DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CONTADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT".

O Sr. Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 9.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e considerando a homologação final do certame, em 28 de março de 2022, publicada no diário oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de sua homologação por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos efetivos de Assistente Administrativo e Contador, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente

Registre-se a mão.